

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE 1º CICLO  
(LICENCIATURA) DO ISTEC PORTO DOS SEGUINTE DIPLOMAS: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
TECNOLÓGICA, CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS E OUTROS CURSOS  
SUPERIORES**

**Artigo 1º**

**Âmbito**

Este regulamento tem como objetivo definir de acordo com a legislação em vigor referente a concursos especiais, as condições de acesso e ingresso aos cursos de 1º ciclo (Licenciatura) do ISTEC PORTO dos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional e de titulares de diplomas de outros cursos superiores, nomeadamente, com o grau de bacharel, licenciado, mestre e doutor, incluindo os titulares de um curso superior estrangeiro que tenha sido objeto de equivalência ou de reconhecimento a um curso superior ou a um grau superior português.

**Artigo 2º**

**Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica**

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica que pretendam candidatar-se a um ciclo de estudos de licenciatura do ISTEC PORTO, têm de obter aprovação numa prova de ingresso específica, que tem como objetivo avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos em que se pretende ingressar.

**Artigo 3º**

**CrITÉrios de seriação e de desempate**

- 1- Todo o titular de um diploma de especialização tecnológica, independentemente da sua área de educação/formação, tem de realizar e obter aprovação na prova de ingresso específica.
- 2- Os titulares de diplomas de especialização tecnológica enquadráveis na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas, apresentam como nota de candidatura ao ingresso nos cursos de 1º ciclo (Licenciatura), 70% da classificação final obtida no curso de especialização tecnológica mais 30% da classificação obtida na prova de ingresso.
- 3- Os titulares de diplomas de especialização tecnológica não enquadráveis na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas, apresentam como nota de candidatura ao ingresso nos cursos de 1º ciclo (Licenciatura), a classificação obtida na prova de ingresso específica.

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE 1º CICLO (LICENCIATURA) DO ISTEC PORTO DOS SEGUINTE DIPLOMAS: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS E OUTROS CURSOS SUPERIORES**

- 4- Os candidatos titulares de diploma de especialização tecnológica serão seriados por ordem decrescente de nota de candidatura, compreendida entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos.
- 5- A nota mínima de candidatura é de 95 (noventa e cinco) pontos.
- 6- Em caso de empate, serão sucessivamente aplicados os seguintes critérios:
  - a) Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no ISTEC PORTO e na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas;
  - b) Ter obtido um diploma de especialização tecnológica na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas;
  - c) Ter obtido um diploma de especialização tecnológica, em data mais recuada.

**Artigo 4º**

**Candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional**

- 1- Os candidatos de um diploma de técnico superior profissional que pretendam candidatar-se a um ciclo de estudos de licenciatura no ISTEC PORTO, serão classificados preliminarmente, da seguinte forma:
  - a) Titulares de um diploma de técnico superior profissional obtido no ISTEC PORTO e na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou na área de educação/formação 213 – Audiovisuais e Produção dos Media;
  - b) Titulares de um diploma de técnico superior profissional enquadrável na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou na área de educação/formação 213 – Audiovisuais e Produção dos Media e obtido noutra estabelecimento de ensino superior que não o ISTEC PORTO;
  - c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional não enquadrável na área de educação/formação 481 – Ciências Informáticas, nem na área de educação/formação 213 – Audiovisuais e Produção dos Media.

**Artigo 5º**

**Crítérios de seriação e de desempate**

- 1- Todos os candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional não obtido no ISTEC PORTO, mesmo que enquadrável nas áreas de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media, têm obrigatoriamente de realizar uma prova de ingresso específica.  
A nota de candidatura, neste caso, será a classificação obtida na prova de ingresso específica, que será compreendida entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos, mas que, não poderá ser inferior a 95 (noventa e cinco) pontos.
- 2- Os titulares de um diploma de técnico superior profissional obtido no ISTEC PORTO e nas áreas de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media, estão dispensados da realização da prova de ingresso específica.  
Neste caso, a sua nota de candidatura será apurada da seguinte forma: classificação final obtida no respetivo curso técnico superior profissional e convertida para a escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos.

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE 1º CICLO  
(LICENCIATURA) DO ISTEC PORTO DOS SEGUINTE DIPLOMAS: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
TECNOLÓGICA, CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS E OUTROS CURSOS  
SUPERIORES**

J  
P.C.

- 3- Em caso de empate, serão sucessivamente aplicados os seguintes critérios:
- Ter obtido um diploma de técnico superior profissional no ISTEC PORTO e nas áreas educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media;  
Se, nesta particular situação, subsistir a situação de empate, o critério decisório será a classificação obtida no estágio realizado na formação em contexto de trabalho;
  - Ter obtido um diploma de técnico superior profissional nas áreas educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media;
  - Ter obtido um diploma de técnico superior profissional em data mais recuada.

**Artigo 6º**

**Candidatos titulares de diplomas de outros cursos superiores**

Os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, podem candidatar-se a um ciclo de estudos de licenciatura do ISTEC PORTO, no entanto, serão preliminarmente classificados da seguinte forma:

- Titulares de diploma de cursos superiores enquadráveis nas áreas de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media;
- Titulares de diploma de cursos superiores não enquadráveis nas áreas de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media.

**Artigo 7º**

**Critérios de seriação e de desempate**

- Os candidatos titulares de outros cursos superiores serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
  - Melhor classificação final do curso superior mais elevado de que o candidato é titular nas áreas de educação/formação 481 – Ciências Informáticas ou 213 – Audiovisuais e Produção dos Media;
  - Melhor classificação final do curso superior mais elevado de que o candidato é titular;
  - Candidatos titulares de outros cursos superiores, com prioridade para a habilitação académica mais elevada;
  - Conclusão do curso em data mais recente;
  - Maior idade.
- Os candidatos titulares de outros cursos superiores que possuam mais do que um grau académico e de nível diverso serão seriados tendo em conta a habilitação mais elevada.

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE 1º CICLO  
(LICENCIATURA) DO ISTEC PORTO DOS SEGUINTE DIPLOMAS: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
TECNOLÓGICA, CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS E OUTROS CURSOS  
SUPERIORES

*P.C.*

**Artigo 8º**

**Tramitação das candidaturas**

- 1- As candidaturas dos titulares de diplomas de cursos de especialização tecnológica, cursos técnicos superiores profissionais ou de titulares de diplomas de outros cursos superiores, podem apresentar a sua candidatura na secretaria do ISTEC PORTO ou na plataforma on-line disponibilizada no sitio da internet ([www.ISTEC-PORTO.pt](http://www.ISTEC-PORTO.pt)) através de registo próprio e preenchimento de formulário.
- 2- Os documentos necessários tendo em conta a natureza dos concursos especiais e o enfoque colocado na respetiva seriação, devem ser os seguintes:
  - a) Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
  - b) Curriculum Vitae detalhado;
  - c) Certificado de habilitações académicas, onde seja possível identificar a data de conclusão do curso, o grau ou diploma atribuído e a classificação final.
- 3- Documentos apresentados que tenham sido emitidos por um país estrangeiro, são passíveis da exigência de tradução para português ou inglês.
- 4- A candidatura é acompanhada pelo pagamento de taxas e emolumentos, de acordo com o definido anualmente pela entidade instituidora do ISTEC PORTO.

**Artigo 9º**

**Prazos**

A divulgação da abertura dos concursos especiais é da responsabilidade do Diretor do ISTEC PORTO e a sua publicação é realizada através de edital afixado nas secretarias e no sítio da internet do ISTEC PORTO ([www.ISTEC-PORTO.pt](http://www.ISTEC-PORTO.pt)).

**Artigo 10º**

**Vagas**

- 1- Os candidatos aprovados e a sua distribuição pelas vagas legalmente autorizadas é homologada anualmente pelo Diretor do ISTEC PORTO e comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior.
- 2- No caso de não serem ocupadas todas as vagas, podem ser abertas outras fases, respeitando o prazo legal para a conclusão dos concursos especiais.

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE  
1º CICLO (LICENCIATURA) DO ISTEC PORTO DOS SEGUINTE DIPLOMAS: CURSOS DE  
ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS E OUTROS  
CURSOS SUPERIORES**

**Artigo 11º**

**Resultados**

- 1- O resultado final dos concursos é homologado pelo Diretor do ISTEC PORTO e exprime-se através de uma das seguintes situações:
  - a) Colocado;
  - b) Não colocado;
  - c) Excluído.
- 2- São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem faltas declarações ou incorram em fraude.

**Artigo 12º**

**Júri de seleção e seriação**

- 1- O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico do ISTEC PORTO e composto por 3 (três) elementos, sendo presidido por um deles.
- 2- Compete ao júri de seleção e seriação, nomeadamente:
  - a) Analisar a completude de todos os processos referentes aos candidatos;
  - b) Proceder a todas as classificações preliminares das candidaturas;
  - c) Efetivar os processos de seriação e de desempate;
  - d) Elaborar as listas definitivas dos candidatos colocados, não colocados e excluídos, entregando-as para homologação ao Diretor do ISTEC PORTO;
  - e) Respeitar e fazer respeitar a objetividade dos critérios a aplicar nos processos de seriação e observar escrupulosamente o número de vagas legalmente autorizadas pela Direção-Geral do Ensino Superior.
- 3- Os procedimentos técnico-administrativos devem ser supervisionados pela Diretora Adjunta- Área Administrativa do ISTEC PORTO.

**Artigo 13º**

**Reclamações**

- 1- Todas as reclamações acerca dos resultados finais dos concursos devem ser dirigidas ao Diretor do ISTEC PORTO, de forma fundamentada e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da afixação dos resultados;
- 2- A decisão sobre a reclamação compete ao Diretor do ISTEC PORTO, consultados o Presidente do Conselho Técnico-Científico e o Secretário-Geral, decide em definitivo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a receção da reclamação.

#### Artigo 14º

##### **Lacunas e omissões**

Todas as lacunas e omissões serão resolvidas pelo Diretor do ISTECC PORTO, consultados o Presidente do Conselho Técnico-Científico e o Secretário-Geral.

#### Artigo 15º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação no sítio do ISTECC PORTO ([www.ISTECC-PORTO.pt](http://www.ISTECC-PORTO.pt)) e nos demais locais habituais.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico no dia 17 de fevereiro de 2021

(Presidente do Conselho Técnico-Científico: João Emílio Santos Carvalho de Almeida)



Homologado pelo Diretor do ISTECC PORTO no dia 17 de fevereiro de 2021



ISTECC-Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

(Diretor do ISTECC Porto: António Castro Silva)